



## **JUSTIFICATIVA**

**MOTIVO:** Prorrogação do Prazo de Vigência

**CONTRATO nº. 025/2022** – PROCESSO LICITATÓRIO nº. 014/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021.

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sob CNPJ sob nº 30.676.114/0001-17.

**CONTRATADA: ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI**, inscrita no CNPJ. (MF) sob o nº 10.353.709/0001-24.

O Contrato nº 025/2022 que tem como objeto a **contratação de serviços de transporte escolar, incluindo veículos, manutenções, funcionários e combustível por conta da contratada, com pagamento por quilômetros rodados, totalizando 200 dias letivos ou 800 horas estimados, conforme calendário escolar, dentro de rotas pré-estabelecidas no município de CUMARU DO NORTE – PA.**

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 31/12/2023, necessitando assim ser prorrogado até 31/12/2024, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada.

Considerando que após pesquisa de mercado realizada com empresas locais comprovam que os valores dos serviços ofertados estão abaixo considerando os aumentos de combustível, peças e acessórios dos veículos.

Considerando que a solicitação de prorrogação de prazo contratual a justificativa reside no fato de que esta secretaria não possui veículos próprios nos quantitativos suficientes para suprir a demanda e em consulta ao representante da empresa recebemos resposta de que o mesmo aceita a prorrogar o prazo contratual, e mais vantajoso continuar no exercício de 2024 com a referida contratação.

Portanto a continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, uma vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos;

Assim os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § I, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada. Como a vigência do contrato em





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**



questão tem apenas 12 (doze) meses, sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retrocitado.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

É nossa justificativa.

Cumaru do Norte – PA, 05 de dezembro de 2023.

Realizado por:

**AUGUSTA ELIAS P. DE S. MARTINS**  
**Secretária Municipal**

Autorizado por:

**Celio Marcos Cordeiro**  
**Prefeito Municipal**